



**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E
A EMPRESA JAYNE MACHADO ROCHA LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 003/2022

Tomada De Preços: Nº 001/2022

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: JAYNE MACHADO ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92 com sede na RODOVIA BR 280, nº 4517, BAIRRO BOA VISTA, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Srta. JAYNE MACHADO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 5.859.431 SSP/SC e inscrita no CPF nº 097.028.849-26, residente e domiciliado à RUA FREI MENANDRO KAMPS nº 2050, BAIRRO CENTRO, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COM ÁREA TOTAL DE 162M² PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FREI ANDRÉ MALINSKI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO NOVO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº SCC 17534/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a DECIMA QUARTA alteração do Contrato 019/2022.

1.0. O município de Major Vieira, por intermédio do setor de Engenharia, vem comunicar que necessita de aditivo de prazo de 30 dias para a referida obra, é importante ressaltar que há necessidade de instalar tubos de PVC no perímetro da calçada para a alimentação de banheiros, que não estavam previstos em planilha orçamentaria, desta forma segue em anexo a planilha orçamentaria.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.0. O presente **acréscimo** se faz necessária para adequação da planilha orçamentária nos itens 1.0, 1.1 e 1.2 do projeto básico, sendo imprescindível para perfeita execução do objeto pretendido conforme na tabela baixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira.

ITEM	CÓDIGO (SINAPI)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
1.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FINAIS						
1.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	R\$ 34,62	1,25	R\$ 43,28	R\$ 1.038,60
1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	6,00	R\$ 89,32	1,25	R\$ 111,65	R\$ 669,90
TOTAL								R\$ 1.708,50

2.0. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de **01/10/2024**, com vencimento em **31/10/2024**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

1.001 – Construções, Ampliações e Reformas das Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Cláusulas terceira e quinta do Contrato originário de nº 019/2022 e documentação anexados.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 019/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 30 de setembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

Jayne Machado Rocha Ltda
JAYNE MACHADO ROCHA
Contratada